



## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

### I - Prestação de Contas: Avaliação da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, conforme o disposto no art. 74, inciso II da Constituição Federal;

O Orçamento destinado à Câmara Municipal de Alto Alegre, no exercício de 2023, teve suas diretrizes delineadas pela Lei Municipal 435/22 do Orçamento Anual (LOA).

Inicialmente, foi estabelecido um orçamento total de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais.) para o referido exercício. As despesas do Poder Legislativo foram fixadas em 7% (sete por cento), abrangendo o somatório da receita tributária, transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da República, arrecadação da dívida ativa tributária e contribuições da iluminação pública efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme determinado pelo artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República.

**AÇÃO 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL:** Visa assegurar o pleno funcionamento desta casa legislativa, incluindo contratação de serviços, pagamentos, despesas correntes e de capital, totalizando R\$ 626.800,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais.), correspondendo a 49,68% do orçamento.

**AÇÃO 2002 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA:** Tem como objetivo manter a Câmara em pleno funcionamento, com despesas de pessoal e outras, totalizando R\$ 563.200,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e duzentos reais.), representando 44,68% do valor do orçamento.

**AÇÃO 2003 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA:** Voltada para a capacitação dos servidores, com um montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais.), correspondendo a 5,56% do orçamento.

### II - Aspectos Financeiros

No exercício de 2023, não foram registrados acréscimos nem decréscimos no orçamento anual.

Quanto ao pagamento da folha de pessoal, o Poder Legislativo respeitou o limite estabelecido de 70% (setenta por cento) da receita total, incluindo subsídios e gastos com vereadores.

Os repasses do Executivo ao Legislativo referentes às dotações orçamentárias foram realizados até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, conforme previsto em lei.

#### 1.3. Aspectos Patrimoniais

Por meio da Resolução 001-A/CMAA de 03 de janeiro de 2023, instituiu-se uma



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - CMAA**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**



Comissão Inventariante para realizar o Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis para os exercícios de 2023 e 2024.

O inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais ocorreu em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64.

Observou-se a ausência de depreciação patrimonial dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, em conformidade com a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, aplicável a municípios com até 50 mil habitantes.

**II - Identificação de Irregularidades que Causaram Prejuízo ao Erário;**

É importante destacar que, durante o período, não foram identificadas irregularidades que resultaram em prejuízo ao erário público.

**III - Medidas Administrativas Internas Adotadas para Ressarcimento de Dano ao Erário, conforme os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa 006/2014;**

Não se aplica.

**IV - Tomadas de Contas Especiais Instauradas, segundo o artigo 5º da Instrução Normativa 006/2014;**

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação dessa natureza durante o exercício de 2023.

**V - Deliberações do TCERR Atendidas no Exercício Atual;**

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação dessa natureza durante o exercício de 2023.

**VI - Deliberações do TCERR Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício Atual;**

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação dessa natureza durante o exercício de 2023.

Alto Alegre-RR, em 20 de Março de 2024

---

**VALBERT BRENO GOMES FARIAS**

Analista de Controle Interno  
Resolução nº 004/2023